



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 5100000051.002396/2026-30

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação direta, por dispensa de licitação, a locação de 07 (sete) notebooks, com manutenção corretiva, com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando atender as necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme definição do art. 8º do Decreto nº 51.652/2021.

1.3. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade
01	214568-5	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOTEBOOK, COM MANUTENCAO CORRETIVA	un	07

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. JUSTIFICATIVADA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.1. A presente contratação se dará em função da necessidade de locação de notebooks, com manutenção corretiva, a fim de atender à Secretaria de Projetos Estratégicos, uma vez que os equipamentos objeto desta contratação são indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e técnicas da Secretaria, garantindo a adequada execução das atividades que dependem de recursos computacionais, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.1.2. Informe-se, por oportuno, que tal objeto atenderá o dever legal exposto no

art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que as contratações públicas observem, dentre outros, os princípios da eficiência, do interesse público, do planejamento, da economicidade e da continuidade dos serviços prestados pela Administração Pública, assegurando a adoção das medidas necessárias para o adequado funcionamento das atividades administrativas.

2.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, fundamentado na necessidade da Secretaria de Projetos Estratégicos, considerando a quantidade de equipamentos necessária para atender às atividades administrativas e técnicas da Secretaria, bem como a necessidade de disponibilização dos equipamentos durante o período estimado da contratação, conforme os cálculos apresentados abaixo:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade
01	214568-5	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOTEBOOK, COM MANUTENCAO CORRETIVA	un	07

2.3 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.3.1. A presente contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a até R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de serviços em geral e compras (Decreto nº 12.807/2025).

2.3.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida, referente à locação de 07 (sete) notebooks pelo período de 12 (doze) meses, corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

2.4.1. Conforme preconiza o art. 7º, inciso II, do Decreto nº 56.586/2024, o contratado será definido utilizando-se do critério de julgamento menor preço (item 4.3 deste Termo de Referência).

2.4.2. Quando do encerramento do prazo de recebimento de propostas, o sistema de processamento da contratação direta (PE-Integrado) realizará o ranqueamento automático dos valores recebidos em ordem crescente, possibilitando ao agente público responsável pelo processamento a visualização da proposta mais bem classificada. Após convocação e negociação, caso o fornecedor envie sua proposta e documentos de habilitação, e estes sejam analisados como conformes com as disposições deste Termo de Referência (art. 14 ao 18 do Decreto nº 56.586/2024), será considerado apto à contratação, a qual só será realizada após o reconhecimento da regularidade formal do procedimento pela autorização da autoridade competente (art. 20 e 21 do Decreto nº 56.586/2024).

2.5 JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.5.1. Levando-se em consideração o disposto no art. 14 do Decreto Estadual nº 56.586/2024, o valor da contratação corresponderá à melhor proposta automaticamente classificada pelo sistema, segundo o critério de menor preço, desde que não ultrapasse o valor estimado da contratação constante do Documento SEI nº 90503523. Após a classificação, poderá ser realizada negociação com o fornecedor mais bem classificado, nos termos do art. 15, § 1º, do referido Decreto, visando à obtenção de condições ainda mais vantajosas para a Administração.

3.DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. O objeto da presente contratação consiste na locação de 07 (sete) notebooks, com manutenção corretiva, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.2. Os equipamentos deverão ser disponibilizados em estrita conformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando os padrões mínimos de qualidade, desempenho e segurança exigidos pela Administração.
- 3.3. Os equipamentos objeto da contratação deverão atender às seguintes especificações:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade
01	214568-5	SERVICO DE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA - NOTEBOOK, COM MANUTENCAO CORRETIVA	un	07

Especificações técnicas mínimas dos equipamentos:

Característica	Especificação mínima
Processador	Intel Core i5 ou superior
Memória RAM	16 GB ou superior
Armazenamento	512 GB SSD ou superior
Placa de vídeo	NVIDIA RTX 4070, 8 GB ou superior
Rede	RJ45 e Wi-Fi
Display	15" ou superior
Teclado	ABNT2 com teclado numérico

- 3.3.1. Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas acima estabelecidas, sendo admitidos equipamentos com características técnicas superiores às exigidas, desde que compatíveis com as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.3.2. A Contratada deverá disponibilizar os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e responsabilizar-se pela manutenção corretiva durante todo o período de vigência da contratação, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.4. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, devidamente identificados e acompanhados dos respectivos acessórios, quando aplicável, observadas as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.
- 3.5. Não serão aceitos equipamentos recondicionados, remanufaturados, com

avarias, defeitos, sinais de uso que comprometam seu desempenho, fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou que apresentem qualquer indício de comprometimento de sua qualidade ou funcionamento.

3.6. A disponibilização dos equipamentos deverá ser realizada no prazo estabelecido neste Termo de Referência, no endereço indicado pela Contratante, durante o horário de expediente, acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

3.7. O recebimento dos equipamentos ocorrerá provisoriamente, para verificação da conformidade com as especificações contratadas, e definitivamente após a conferência quantitativa e qualitativa dos equipamentos, observado o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8. A Contratada será responsável pela substituição, às suas expensas, dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações técnicas, no prazo a ser fixado pela Administração, de modo a assegurar a continuidade da utilização dos equipamentos durante o período da contratação.

3.9. A proposta apresentada deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao perfeito cumprimento do objeto, incluindo transporte, disponibilização, instalação e configuração, quando aplicável, manutenção, suporte técnico, substituição dos equipamentos, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto, não sendo admitida a cobrança de quaisquer valores adicionais.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA, DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 62.365,80 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), distribuído nos seguintes itens:

a) Item I – Locação de notebook: valor estimado total de R\$ 62.365,80 (sessenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), correspondente à locação de 07 (sete) notebooks pelo período de 12 (doze) meses.

4.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, transporte, instalação e configuração, quando aplicável, manutenção, suporte técnico, substituição dos equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos fornecedores não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração.

4.5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do Estado de Pernambuco, consignada no orçamento vigente.

4.5.2. A indicação da classificação orçamentária, compreendendo a Fonte de Recursos, Unidade Orçamentária, Programa, Ação, Elemento de Despesa e Categoria Econômica, será consignada posteriormente nos autos do processo administrativo, mediante a emissão da competente Declaração de Disponibilidade Orçamentária – DDO, em observância à legislação aplicável.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO UNITÁRIO / POR ITEM.

6. PROPOSTA

6.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

6.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independentemente de declaração expressa da empresa.

6.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

6.2.1. Para o Item I, a proposta enviada deverá ser acompanhada dos seguintes documentos: catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo as especificações técnicas dos equipamentos ofertados, de forma a possibilitar a verificação de sua conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020

7.5. Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

7.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as

alterações ou da consolidação respectiva.

8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (Cartão CNPJ);

8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

8.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

8.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da proponente.

8.5.1 Caso a proponente tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;

8.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

8.7. As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.

8.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for sagrada vencedora, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta contratação.

8.10. Caso a proponente esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005

9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da proponente, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de confecção de coletes, com as seguintes características Descritas neste Termo de Referência.

9.3. Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) ou certidões que apresentar (em), no mínimo, 5 % (cinco por cento) das quantidades estimadas no termo de referência para cada item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um item.

9.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 5% (cinco) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro

9.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6. Não serão aceitos atestados emitidos pela proponente, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do termo de referência.

9.7. A proponente disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos

10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da proponente;

10.2. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da proponente;

10.3. A certidão descrita no item 6.5.1. somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da proponente (subitem 6.5.2.1) contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11. DAS REGRAS GERAIS RELATIVAS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

11.2. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a proponente ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

11.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do regulamento próprio.

12. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

12.1. Após a autorização da dispensa, a empresa será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

13.1. As obrigações da Contratante serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

14. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratada serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao presente processo.

15. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

15.1. Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021), pelas seguintes razões expostas neste Termo de Referência: trata-se de contratação para a locação de equipamentos de informática de natureza comum, amplamente disponíveis no mercado, de baixa complexidade técnica e reduzido risco de inexecução contratual, cuja execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração durante todo o período de vigência da contratação. Ademais, a Contratada será responsável pela manutenção e substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou desconformidades, de modo a assegurar a continuidade da prestação do serviço, não se mostrando a exigência de garantia medida proporcional ou economicamente vantajosa para a Administração, podendo, inclusive, restringir a competitividade do certame sem agregar benefícios à adequada execução do objeto.

16. DA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente contratação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o fornecimento pretendido pode ser executado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem sua execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

17.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

17.2. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente

contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

17.3. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail: admsepe@sepe.pe.gov.br e demais meios oficiais de comunicação adotados pela Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

17.4. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração na sede da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, no endereço constante do contrato, ou por outro meio oficialmente indicado pela Contratante.

17.5. A Gestão do contrato ficará a cargo da unidade administrativa demandante da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, conforme designação a ser formalizada nos termos do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

17.6. A Fiscalização do contrato ficará a cargo da unidade administrativa demandante da Secretaria de Projetos Estratégicos do Estado de Pernambuco – SEPE, conforme designação a ser formalizada nos termos do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

18. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

18.1. Os critérios, prazos e demais condições de pagamento serão aqueles previstos na minuta de contrato anexa ao presente processo, observada a legislação aplicável.

19. DAS SANÇÕES

19.1. As sanções administrativas aplicáveis à presente contratação serão aquelas previstas na minuta de contrato anexa ao presente processo, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação estadual pertinente.

20. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO

20.1. Os notebooks devem ser entregues integralmente dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

20.2. A Contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam integralmente às especificações constantes deste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidade com as exigências da contratação.

20.3. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, de forma a garantir sua integridade durante o transporte, armazenamento e recebimento pela Contratante.

20.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Contratante, observadas as disposições da Lei Federal.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B – Declarações complementares

Anexo C - Termo de ciência do gestor e do fiscal do contrato

Atenciosamente,

Carolina Alves Pinto Martins
Matrícula: 3406385/05
Superintendente
SEPE - Superintendência Administrativa

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/02/2025
-----------------------------	------------

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA
(Em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À
Secretaria _____
PROCESSO Nº _____

Prezados Senhores,
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas., nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente contratação direta, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada: (Adaptar os quadros, de acordo com os do TR)

Itens/Lotes	Código E-Fisco	Descrição	Und	Valor unitário máximo	Qtde	Valor Total
1				R\$		R\$
2				R\$		R\$
3				R\$		R\$
4				R\$		R\$
VALOR TOTAL DO LOTE X:						

A validade da proposta será de, no mínimo, ____ (_____) dias, contados a partir da data da sua apresentação.

Observação: A licitante beneficiária da isenção de ICMS de que trata o art. 9º da Lei nº 15.730/2016 c/c o art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04) deverá apresentar sua proposta desonerada do tributo, discriminando, expressa e obrigatoriamente, o percentual de dedução da isenção fiscal.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202____.
Nome
Assinatura
Cargo

ANEXO B
DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, sob as penas da lei e para os fins dispostos neste Edital:

DECLARA que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específica;

DECLARA que não possui em seu quadro societário ou de pessoal agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, nos termos do art. 9º, §1º da Lei 14.133/2021;

DECLARA que não incorre em qualquer uma das vedações impostas no art. 14 da Lei 14.133/2021 aplicáveis ao objeto da presente licitação.

DECLARA que atende às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Local, _____ de _____ de 202__.

REPRESENTANTE DA EMPRESA
CNPJ _____

ANEXO C
TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO
(Aplicável nos casos de entrega imediata)

(O Termo de Ciência visa a obter o comprometimento formal e a ciência do encargo por parte daqueles indivíduos designados para atuar como fiscal ou gestor do contrato, conforme Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021) ORDEM DE FORNECIMENTO/ NOTA DE EMPENHO Nº: _____/202__

OBJETO: _____
CONTRATADA: _____

CNPJ: _____ GESTOR DA CONTRATAÇÃO OU FISCAL DA
CONTRATAÇÃO: _____
MATRÍCULA: _____ EU,

_____, matrícula _____, ocupante do cargo _____, pelo presente termo, DECLARO QUE: Estou ciente da minha designação para atuar como gestor/fiscal (indicar conforme o caso); Estou ciente de que minha substituição poderá ser realizada pela autoridade competente, por razões de conveniência ou interesse público.

Recife, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO FISCAL/GESTOR



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Pinto Martins**, em 15/09/2026, às 10:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **93712390** e o código CRC **84459B2D**.

Referência: Processo nº 5100000051.002396/2026-30

SEI nº 93712390